

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Montes Altos

CNPJ: 06.759.104/0001-60

LEI MUNICIPAL Nº 036/2002

“ABRE CREDITO ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Montes Altos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir credito especial na Unidade Orçamentária – Secretaria de Qualidade de Vida, para fins de aquisição de imóvel para atender projeto de ampliação do Centro de Saúde, na sede do Município, imóvel este de propriedade do Sr. Osmar Silva Sousa, CPF n.º 216.573.193.34, sito a Av. Fabrício Ferraz, 76, centro, no valor de R\$: 6.000,00 (seis mil reais), destinados a atendimento do programa abaixo:

10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

18 – SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA

10.302.0210.1-007 – Const., Ampliação e reforma de seis Postos e Centro de Saúde

4.4.90.61 – Aquisição de Imóvel	6.000,00	6.000,00
---------------------------------	----------	----------

Art. 2º - Para cobertura da despesa com o Art. 1º desta Lei, será usado o recurso de anulação parcial do seguinte elemento de despesa:


18 – SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA

10.122.1322.1-006 – construção do Prédio Sede da Secretaria Mun. de Qualidade de Vida

4.4.90.51 – Obras e Instalação	6.000,00	6.000,00
--------------------------------	----------	----------

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Aos 30
(trinta) dias do mês de Agosto de 2002.


ADAIL ALBUQUERQUE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL